



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265 / 0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2015 de 16 de Março de 2015.

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE
REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO DIVINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO,
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal
de São José do Divino, fixado pelo Decreto Legislativo nº 001/2012, em 26 de Março de
2012, passa a partir de 2015 a ser reajustado anualmente, considerando o INPC/IBGE –
Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – O subsídio dos Vereadores fica reajustado em 6,22%
(seis vírgula vinte e dois por cento), valor que se refere à recomposição da perda salarial
medida pelo INPC/IBGE, no período de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em
16 de Março de 2015.

Maria José Santos Machado
MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO
Presidente

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 001/2015,
nesta Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e
quinze. (16/03/2015).

Maria Betânia Freire Fontenele
Maria Betânia freire Fontenele
Secretária